

TERMO ADITIVO

**ADITIVO 007/2024 AO CONTRATO N.º 060/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS
MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP.**

PROCESSO: 23068.019734/2020-35

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 52637239700 e portador da Carteira de Identidade nº 337068 SSP/ES.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.970.357/0001-16, localizada na rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Jardim Marilândia – Vila Velha/ES, cep. 29.112-075, representada pelo Sr. **Fabício Karisten Schimmelpfennig**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.233.595, emitida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.100.787-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 060/2021**, instruído no **Processo nº 23068.019734/2020-35**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** qualitativo ao seu objeto correspondente ao percentual de **4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro décimos percentuais)**, o **DECRÉSCIMO** qualitativo ao seu objeto correspondente ao percentual de **0,13% (treze décimos percentuais)**, e a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual e do prazo de execução do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas cláusulas conforme contrato assinado em 27/12/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do Contrato, é de **R\$ 33.295,53 (trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos a seguir:

2.1.1. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 1.023.631,03.

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **01/07/2024 a 01/11/2024**.

3.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **01/04/2024 a 01/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2024NE000283 de 26/02/2024**.

5.2. A despesa com esse termo aditivo para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória, _____ de _____ de 2024.

Paulo Sergio de Paula Vargas

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

FABRICIO KARISTEN SCHIMMELPFENNIG

FABRICIO KARISTEN SCHIMMELPFENNIG
Responsável pela KARISTEN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA





Aditivo 7/2024 - Ctt 60/2021 - Subestação - Karisten

Data e Hora de Criação: 06/03/2024 às 12:00:02

Documentos que originaram esse envelope:

- ADIT_2024.7.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: be54b937f0987d784c1387d9a9609e199c8b7e67f8e4561f99587075026f15a7

[SHA512]: 91ee5e42b56fa19ffc38828da00bc9a0c38a3b8cfb26f6268024167c65a09dea67a9bb696901cf0ecb0f05e9497e354ec0299c163321a17db832cb4f478fb2a8

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fabrício Karisten Schimmelpfennig (fabricio@karisten.com.br)

Data/Hora: 07/03/2024 - 14:28:10, IP: 131.255.22.167

[SHA256]: 511ee02b95e34506f612b011af7c2f3c6899e0d0cb01567bcb52a07b1cd71a68



ASSINADO - Paulo Sergio de Paula Vargas (reitor@ufes.br)

Data/Hora: 12/03/2024 - 16:11:45, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.276361, -40.30279]

[SHA256]: 72b4c833cbd376d1f6765a6820d482d4a6221f6ac8eb287525226d83d56818ec

Reitor UFES

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/03/2024 16:11:45 - Envelope finalizado por reitor@ufes.br, IP 200.137.65.106

12/03/2024 16:11:45 - Assinatura realizada por reitor@ufes.br, IP 200.137.65.106

07/03/2024 14:29:54 - Envelope visualizado por reitor@ufes.br, IP 200.137.65.106

07/03/2024 14:28:10 - Assinatura realizada por fabricio@karisten.com.br, IP 131.255.22.167

06/03/2024 12:01:27 - Envelope registrado na Blockchain por felipe.magalhaes@ufes.br, IP 179.183.23.100

06/03/2024 12:01:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por felipe.magalhaes@ufes.br, IP 179.183.23.100

06/03/2024 12:00:03 - Envelope criado por felipe.magalhaes@ufes.br, IP 179.183.23.100